# Eleição 2025

# Diretoria Executiva

## Ficha de Inscrição

À Comissão Coordenadora Eleitoral,

Eu, ,

(NOME DO(A) CANDIDATO(A))

, ,

(MATRICULA-DV) (TEL. DE CONTATO) (E-MAIL)

(ENDEREÇO RESIDENCIAL)

Solicito minha inscrição como candidato(a) ao cargo de **Diretor(a)**

da REAL GRANDEZA.

Seguem, anexos, os documentos obrigatórios, listados na página 5 desta ficha, e currículo com as principais atividades desenvolvidas.

**Nota**: Anexar uma foto recente. O texto a ser inserido na divulgação da candidatura está limitado ao espaço contido na página 2 desta ficha.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

# Eleição 2025 Diretoria Executiva

## Curriculum / Proposta

**FOTO**

**Declaro:**

# Eleição 2025 Diretoria Executiva

## Declaração

* Ter conhecimento do Regulamento Eleitoral aprovado para o pleito de 2025;
* Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado nos termos do Regulamento Eleitoral, em especial o contido no seu art. 15;
* Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive de previdência complementar ou como servidor público, nos termos do Regulamento Eleitoral, em especial o contido no seu art. 15;

- Não ser integrante dos Órgãos Estatutários e/ou da Organização Administrativa, seja como diretor, gerente, cotista ou acionista majoritário, empregado ou procurador em empresas privadas que possuem relações comerciais com a REAL GRANDEZA, ou efetua negócios diretamente com a Entidade;

* Conhecer e estar de acordo com os termos estatuários e regulamentares inerentes ao cargo pretendido;

- Ter reputação ilibada nos termos do Regulamento Eleitoral, em especial o contido no seu art. 16;

- Ter conhecimento de que, no prazo de 1 (um) ano após a posse, devo estar certificado por instituição autônoma e com capacidade técnica reconhecida pela Previc, conforme determina a Resolução CNPC nº 39, de 30 de março de 2021 (em sua redação atual);

- Ter conhecimento de que, caso eleito(a), somente poderei tomar posse com o deferimento de Atestado de Habilitação, concedido pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

- Ter conhecimento de que as alterações supervenientes no Estatuto da REAL GRANDEZA, no que tange à eventual nova composição dos órgãos estatutários, aprovadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, aplicar-se-ão imediatamente, inclusive em relação aos mandatos iniciados em decorrência de processo eleitoral.

* Ter conhecimento de que, no prazo de 6 (seis) dias úteis após a confirmação da homologação da candidatura pela Comissão Coordenadora Eleitoral - CCE, deverei entregar à citada Comissão as certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual, da Justiça Federal e do Departamento de Polícia Federal – DPF;

- Ter conhecimento de que sou responsável pelas matérias e propagandas que veicular e arcarei com eventuais perdas e danos que causar a terceiros ou à REAL GRANDEZA;

- Ter conhecinento que não é permitido uso da logomarca da REAL GRANDEZA nas propagandas eleitorais, sob pena de cancelamento da candidatura no processo eleitoral; e

- Residir no Brasil.

**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**

# Eleição 2025 Diretoria Executiva

## Documentação

**Documentação obrigatória:**

**Anexos, os seguintes documentos comprobatórios, relacionados às exigências descritas no Art. 15, incisos II, III, IV, VIII e IX, do Regulamento Eleitoral:**

* No caso de ser vinculado à nova Patrocinadora, e contar com menos de 05 (cinco) anos de filiação à REAL GRANDEZA, documento atestando que possuo, no mínimo, 05 (cinco) anos de vínculo funcional com a nova Patrocinadora. É obrigatório que o tempo de 05 (cinco) anos seja completado antes da data da posse;
* Documento atestando que possuo experiência, de mínimo de 03 (três) anos de trabalho efetivo, no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial, previdenciária ou de auditoria;
* Documento de comprovação de nível superior e de experiência administrativa de, no mínimo, 3 (três) anos no exercício de gerência nas patrocinadoras, em órgão de, pelo menos, terceiro nível hierárquico da estrutura formal das mesmas ou órgão equivalente em outra entidade de representação dos Participantes e Assistidos;
* Comprovante de residência.